



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Uma das premissas da nova Administração é possibilitar momentos de capacitação, e disseminação de conhecimentos essenciais ao desenvolvimento profissional e também pessoal aos munícipes jóienses desocupados ou sob ocupados, em atendimento às políticas públicas de geração de trabalho, renda e desenvolvimento socioeconômico local em especial ao Programa RS Qualificação Recomeçar, programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

**1.2** O objetivo da Administração Municipal é promover a qualificação profissional de seus munícipes, pois cidadãos com qualificação profissional tem maiores chances no mercado de trabalho e na consequente mudança de vida. Essa iniciativa contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos e, de forma geral, para o crescimento do município.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



# Município de Jóia

**2.1** A contratação que atenderá esta necessidade não está prevista no Plano de Contratações Anual, visto que é uma demanda trazida atualmente pela nova Administração.

**2.2** O atendimento da necessidade será alinhado ao Planejamento e anexado ao Plano de Contratações Anual.

## **3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** . A contratação pretendida tem como objetivo qualificar os munícipes e desenvolver o município através de educação profissional, com os seguintes requisitos:

**3.1.1** Disponibilização de cursos presenciais com material didático, insumos e certificado nos seguintes temas:

### **3.1.1.1 Técnicas de Cuidador de Idosos – 40h aula – turma de até 15 alunos**

**Objetivo:** Capacitar profissionais para o cuidado humanizado e responsável de pessoas idosas, promovendo sua saúde, segurança e qualidade de vida. Abordando temas como o Envelhecimento humano e ética no cuidado, primeiros socorros e administração de medicamentos, Mobilidade, higiene e alimentação assistida, Prevenção de quedas e lesões e Direitos da pessoa idosa

### **3.1.1.2 Curso Técnicas Básicas de Pequenos Reparos- 42h aula – turma de até 15 alunos**

**Objetivo:** Capacitar os participantes nas técnicas básicas de pequenos reparos residenciais, promovendo habilidades manuais, noções de segurança e conhecimentos sobre o uso adequado de ferramentas, com foco em manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade. Abordando temas como noções de segurança e EPIs, Ferramentas manuais e elétricas, Reparos elétricos simples, Reparos hidráulicos básicos, pequenos consertos em alvenaria e revestimentos, Fixações e instalações.

### **3.1.1.3 Curso Técnicas Básicas de Doces e Salgados para Festas – 42h aula – turma de até 15 alunos**



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



# Município de Jóia

**Objetivo:** Capacitar os participantes na produção de doces e salgados tradicionais e contemporâneos para festas, desenvolvendo habilidades culinárias, técnicas de preparo, montagem e apresentação, com foco em segurança alimentar, produtividade e empreendedorismo. Abordando temas como boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, equipamentos e utensílios básicos de cozinha, técnicas de preparo de massas e recheios, produção de salgados assados e fritos, preparo de doces tradicionais e finos, montagem, apresentação e armazenamento, noções básicas de custo e precificação.

## 3.1.1.4 Curso Técnicas de Operação e Manutenção de Drones – 40h aula - turma de até 15 alunos

**Objetivo:** Capacitar os participantes para a operação segura e eficiente de drones, bem como sua manutenção básica, promovendo o uso consciente da tecnologia em diversas áreas como mapeamento, inspeções, fotografia e agricultura. Abordando temas como Legislação e normas de segurança para uso de drones, tipos de drones e suas aplicações, partes e funcionamento do equipamento, noções de aerodinâmica e estabilidade de voo, técnicas de pilotagem manual e automática, planejamento de missões e uso de aplicativos, manutenção preventiva e corretiva básica.

**3.1.2** Disponibilização de equipe necessária para realizar as aulas conforme cronograma e entregas alinhadas com o contratante;

**3.1.3** Cumprir, no que lhe couber, todas as obrigações decorrentes da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

**3.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme legislação vigente.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



# Município de Jóia

**4.1** Para atender a demanda, a contratação de empresa para disponibilização de cursos profissionalizantes, será destinada a até 60 cidadãos joienses, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme demanda do Município, dentro dos propósitos definidos nos requisitos da contratação.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** Para o atendimento da necessidade detalhada nesse Estudo Técnico, chegou-se a três alternativas:

### 5.1.1 Execução Direta pela Administração:

Alternativa inviável no curto prazo, considerando a inexistência de estrutura pedagógica, corpo docente especializado e certificação reconhecida.

**5.1.2** Consulta junto ao sistema Licitacon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, onde identificamos a seguinte contratação similar:

**A)** Processo de Dispensa nº 83/2025, da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos cursos profissionalizantes no Centro Nehyta Ramos, no valor de R\$ 162.441,32 para a disponibilização de 139 vagas para cursos profissionalizantes. O valor por aluno/vaga é de R\$ 1.168,64.

### 5.1.3 Contratação do SENAC, conforme proposta:

Mostra-se a alternativa mais vantajosa, em razão de sua proposta ser de um valor mais baixo, possuir experiência consolidada, credibilidade institucional e capacidade técnica, atendendo ao princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2** Considerando as alternativas levantadas por esse estudo, a contratação do SENAC apresenta a melhor relação custo-benefício, reduz tempo de implantação e atende as necessidades do município.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



# Município de Jóia

6.1 Foi realizado levantamento de mercado junto ao sistema Licitacon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, onde identificamos a seguinte contratação similar:

**6.1.1** Processo de Dispensa nº 83/2025, da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos cursos profissionalizantes no Centro Nehyta Ramos, no valor de R\$ 162.441,32 para a disponibilização de 139 vagas para cursos profissionalizantes. O valor por aluno/vaga é de R\$ 1.168,64.

**6.2** Ao considerarmos que a contratação objeto desse estudo será destinada a um total de 60 cidadãos, no valor unitário de R\$ 984,00, totalizando R\$ 59.040,00, conforme proposta apresentada, verifica-se a vantajosidade da contratação pretendida pelo Município.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos profissionalizantes, conforme detalhado nos requisitos da contratação. O objetivo da contratação é possibilitar a qualificação dos munícipes jóienses, resultando em cidadãos com conhecimento em áreas importantes de conhecimento.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**8.1** Na necessidade apresentada, não se justifica o parcelamento da solução, pois os serviços especializados do fornecimento dos cursos devem ser prestados de forma integrada para garantir a eficiência e a efetividade da solução.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** Atendendo a demanda detalhada nesse estudo, a Administração Municipal estará fortalecendo a política de assistência social, com os seguintes benefícios:



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



**9.1.1** Ampliação da empregabilidade dos participantes;

**9.1.2** Qualificação da mão de obra local;

**9.1.3** Redução da informalidade;

**9.1.4** Estímulo ao empreendedorismo;

**9.1.5** Impacto social e econômico positivo no Município.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1** Formalizar o contrato com a empresa contratada, estabelecendo as condições de prestação dos serviços, os prazos, os valores e as responsabilidades de cada parte, conforme a proposta.

**10.2** Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelo responsável pela Secretaria correspondente, o qual desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.832/2025;

**10.3** A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria nº 11.927/2025 ou outra que vier a substituir e Decreto Municipal nº 5.832/2025.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1** Neste estudo, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes, para a execução do objeto contratual.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** A contratação de empresa para disponibilização de cursos profissionalizantes não apresenta impactos ambientais significativos. O objeto da contratação não envolve obras, intervenções físicas permanentes, uso intensivo de recursos naturais ou



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.  
2025/2028



# Município de Jóia

atividades potencialmente poluidoras, caracterizando-se como serviço de natureza intelectual e educacional.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Considerando a necessidade detalhada nesse estudo, os benefícios esperados com a contratação e a compatibilidade do valor proposto com o mercado, declara-se a viabilidade da contratação para a prestação dos serviços de disponibilização de cursos profissionalizantes.

## 14. RESPONSÁVEIS

Caroline Beck Andreatta  
Escriturário  
Mat. 2126-1

**Servidor que elaborou o ETP**

José Soleni da Costa Machado  
**Secretário Municipal de Administração**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Joia - RS, 20 de janeiro de 2026.

Vasco Isidro Pillatt  
Prefeito de Joia em exercício.



MUNICÍPIO DE  
**JÓIA**

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028

### CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL

JÓIA

RUA DR. EDMAR KRUEL, 188 - 98180-000

89.650.121/0001-92

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CDE64162183DF15E) no site:

Autenticação



CDE64162183DF15E

### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CAROLINE BECK ANDREATTA

CPF: 032\*\*\*.\*\*\*88

Assinado em: 20/01/2026 13:24:16

Local: IP: 177.44.202.109 Geolocalização: -28.647526, -54.121478

### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: VASCO ISIDRO PILLATT

CPF: 217\*\*\*.\*\*\*34

Assinado em: 20/01/2026 13:24:51

Local: IP: 177.44.202.109 Geolocalização: -28.647534, -54.121485

### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JOSÉ SOLENI DA COSTA MACHADO

CPF: 008\*\*\*.\*\*\*03

Assinado em: 20/01/2026 13:34:23

Local: IP: 200.18.124.38 Geolocalização: -28.64432, -54.12441

Hash do documento (SHA-256): a2a7f4891c16270c3321d71eed31622c669422c8882e8e82380c86183ec7eadf

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

